

Carta-Circular nº 095/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 21 de dezembro de 2021.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 056/2021 – Pregão Eletrônico

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 056/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação de serviços de capacitação e consultoria para estruturação e apoio às ações de desenvolvimento territorial, no âmbito da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: No item “14.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste”. A) O que se entende por “objeto do ajuste”? B) Quando é citado que “a contrata é [...] responsável por todos os riscos”, pode-se entender que são todos os riscos apontados na “matriz de risco”? C) Qual o entendimento de “risco” para efeito deste edital?

RESPOSTA: a) O que se entende por objeto de ajuste, de avença é o Contrato. b) A contratada será responsável por todos os riscos previsto de acordo com a Matriz de Risco, anexo do Termo de Referência. c) O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato. (Item 14.6 do Termo de Referência).

CONSULTA: No item “i) Em relação a proposta financeira, não haverá parcela de mobilização, nem de desmobilização”. A) O que é entendido como “mobilização” para efeito desta cláusula?

RESPOSTA: Em relação a proposta financeira, não haverá parcela de mobilização, nem de desmobilização, em função da natureza dos serviços. Por se tratar de serviços comuns e não de serviços de engenharia que depende de mobilização, canteiro de obras dentre outros.

CONSULTA: No item “18.4. As entrevistas serão realizadas pelo fiscal do contrato e por demais técnicos da área de desenvolvimento territorial.”, devido ao estado de pandemia e novas variantes do COVID-19, e eventualmente de outras endemias, tais entrevistas podem ser previstas para serem realizadas de modo virtual?

RESPOSTA: As entrevistas serão realizadas pelo fiscal do contrato e por demais técnicos da Unidade de Desenvolvimento Territorial e a forma de realização ficará a critério da referida equipe, **podendo** ser presencial ou virtual.



CONSULTA: No item “18.9. A encadernação dos relatórios poderá ser em espiral, capa dura ou garra plástica”, pode ser previsto uma alternativa de publicação/edição somente em formato digital / e-book?

RESPOSTA: Além dos relatórios que deverão ser emitidos pela contratada em meio digital, previstos no item 18.10 do Termo de Referência, será obrigatório a apresentação dos relatórios físicos previsto no item 18.9.

CONSULTA: No item “18.25. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido por ela, arcando com todas as despesas necessárias”. Qual o prazo regulamente para a “fiscalização” (em dias) analisar e retornar com as sugestões/validação?

RESPOSTA: O prazo para correção dos serviços rejeitados será definido pelo fiscal de acordo com a complexidade do mesmo e com o tempo que o mesmo julgar necessário para a correção. E normalmente são previstos 5 (cinco) dias uteis.

CONSULTA: No edital são definidos o quantitativo de horas, mas não fica estabelecido a quantidade e carga- hora para realização das oficinas, para cada item, informações necessárias para o orçamento e planejamento de logística. Quantas consultorias de 40 horas serão realizadas? Em quantas Regiões? Quantas capacitações devem ser realizadas, no mínimo, uma vez que foi estabelecido somente o número de horas.

DESCRIÇÃO	QTDE	Quantas Oficinas?	Quantas Regiões?
tipo atividade	horas		
Designer de moda			
Consultoria em confecção	40		
Técnico Vestuário			
Capacitação em Confecção em Geral	180		
Técnico Máquinas e Equipamentos			
Capacitação em Confecção em Geral	26		
tipo atividade	horas		
Tecnólogo em Apicultura			
Conhecimentos Apicultura Básica	80		
Técnico Manutenção equipamentos			
Manutenção equipamentos apicultura	16		
tipo atividade	horas		
Técnico em Laticínios/alimentos			
Conhecimentos Apicultura Básica	40		
Técnico Manutenção equipamentos			
Manutenção equipamentos laticínios	16		

RESPOSTA: Conforme item 1.2 do ANEXO III do Termo de Referência - dentro das especificações dos serviços estão previstas a carga horária de cada capacitação bem como o quantitativo.

Quantidade	Especificação	Carga horária/eventual
1 profissional	Serviço de coordenação geral das capacitações e consultorias	Mensal
30 visitas	Consultoria em Moda	40 horas eventuais por visita
3 profissionais	Capacitação em confecção em geral	Mensal
40 visitas	Capacitação em mecânica, manutenção e montagem de máquinas industriais.	26 horas eventuais por localidade/visita
2 ou 3 profissionais	Capacitação em apicultura	Mensal
0 ou 1 profissional	Capacitação em boas práticas e manipulação de alimentos para agroindústrias	Mensal



CONSULTA: Em quantas regiões ou municípios deverão acontecer as capacitações?

RESPOSTA: As capacitações poderão acontecer em qualquer município e região da área de atuação da Codevasf. Segue relação anexa.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR

